

**LEI Nº 688/74**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / no Orçamento vigente o Crédito Especial no valor de Cr\$ 160.582,22 / cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte / e dois centavos), para pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme discriminação anexa.

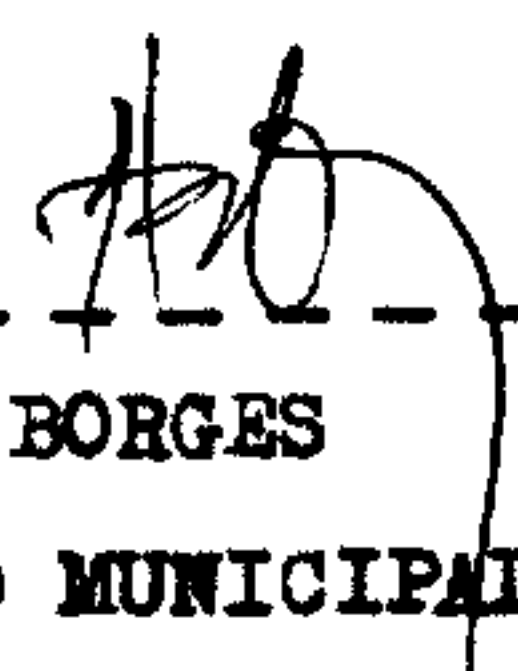
Art. 2º - O recurso para atender que que dispõe o Artigo anterior é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

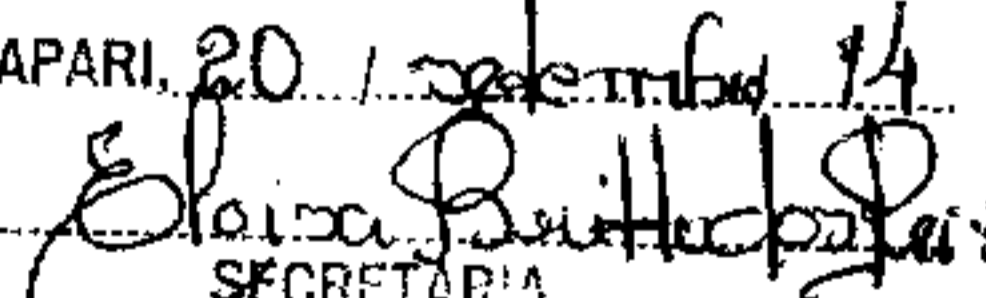
**DIVISÃO DE FINANÇAS**

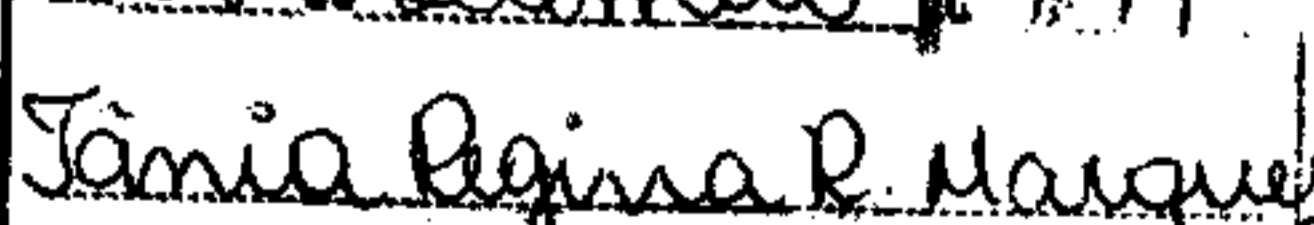
3.1.3.0-10 - Serviços de Terceiros..... 160.582,22

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 16 de setembro de 1.974

  
-----  
HUGO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI</b>
REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DE Nº 06 ..... A(S)
FOLHA(S) 66
GUARAPARI, 20 / setembro / 74
 SECRETARIA

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI</b>
<b>RECEBIDO POR ESTA DIRETORIA</b>
Em 18 de setembro de 1974
 Protocolo